PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Antonio Prado N.º 70 - Telefone (016) 643-1311

L E I Nº 1.050

de 05 de maio de 1.989

" CRIA CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

SAID IBRAIM SALEH, Prefeito Municipal de Barrinha. Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Artigo 1º- Fica criado o cargo de provimento em comissão e sua respectiva referência constante da tabela de vencimento do funcionário Público Municipal, na forma abaixo:

C A R G O	PREFEITURA MUNICIPAL	REFERÊNCIA
- 1 -	Secretário Administrativo	28

Artigo 2º- O recurso para cobertura das despesas decorrentes da execução da presente Lei, será proviniente de verba própria consignada no orçamento vigente, suplementadas oportunamente se necessá - rio.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA, AOS 05 de MAIO DE 1989.

Dr. SAID IBRAIM SALEH
Prefeito Municipal

Publicada em jornal local, registrada em livro próprio. Afixada na forma e lugar de costume, na data supra.

Registra-se
A Secretária.